



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº5 ao Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente

Submeto à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O art. 8º do Projeto de Lei nº 13, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"**Art. 8º** (...) (...) **XI** - a previsão de recursos destinados ao Departamento de Cultura em patamar não inferior a 1% (um por cento) do orçamento global estimado para o Município, visando garantir o financiamento de programas, projetos, fomento à produção local e a manutenção dos equipamentos culturais da cidade."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo assegurar o cumprimento dos direitos culturais dos cidadãos andreenses, garantindo um piso mínimo de financiamento para o setor na futura Lei Orçamentária Anual (LOA).

Historicamente, a cultura é tratada pelo Poder Público como uma área secundária ou supérflua. Em momentos de ajuste fiscal, a Secretaria de Cultura costuma ser a primeira a sofrer cortes e contingenciamentos, o que paralisa o fomento aos artistas locais, compromete a manutenção de equipamentos históricos e afeta programas fundamentais como a Orquestra Sinfônica, a rede de bibliotecas e os editais do Fundo Municipal de Cultura.

A destinação de 1% (um por cento) do orçamento para a cultura é uma demanda histórica do setor em todo o país, recomendada por diversas instâncias de conferências culturais. A cultura não é apenas entretenimento; é um vetor de cidadania, inclusão social, preservação da memória e um importante motor de geração de emprego e renda.

Ao estabelecer esse percentual mínimo diretamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Legislativo blinda o setor cultural contra oscilações e cortes arbitrários, garantindo que





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André valorize, na prática e no orçamento, a sua identidade e os seus trabalhadores da cultura. Diante da justiça do pleito, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

